



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Ofício nº 243/2022 GP

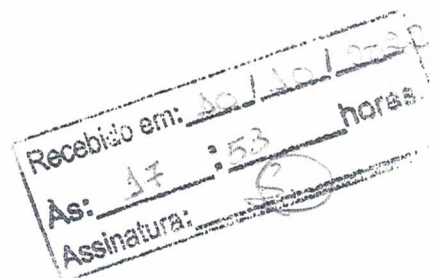
Assunto: Encaminha os Projetos de Lei Ordinária nº 45, 46, 47, 48, 49 e 50 de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS,

Presidente da Câmara de Vereadores,

LIMA DUARTE – MG.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente com o fito de encaminhar às mãos de Vossa Excelência o

Projeto de Lei Ordinária nº 45/2022, que *“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 57.000,00 na forma que menciona”*;

o

Projeto de Lei Ordinária nº 46/2022, que *“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 8.811,00 na forma que menciona”*; o

Projeto de Lei Ordinária nº 47/2022, que *“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 120.000,00 na forma que menciona”*; o

Projeto de Lei Ordinária nº 48/2022, que *“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 713.817,00 na forma que menciona”*; o

Projeto de Lei Ordinária nº 49/2022, que *“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 190.000,00 na forma que menciona”*; o

Projeto de Lei Ordinária nº 50/2022, que *“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 91.500,00 na forma que menciona”*.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

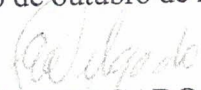
Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Segue em anexo mensagem contendo justificativa do Poder Executivo às referidas proposições.

Sem mais para o momento, esperamos que tais Projetos de Lei sejam submetidos aos demais Edis no intuito de sua deliberação e aprovação, respeitando-se as disposições previstas na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG e demais normativas concernentes à matéria, objetivando-se a salvaguarda do regular trâmite processual legislativo do Projeto de Lei em comento

Atenciosamente,

Lima Duarte, 10 de outubro de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

MENSAGEM
DO GABINETE DA PREFEITA DE LIMA DUARTE
AO EXMO. SR. JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE/MG
LIMA DUARTE, DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Ilmo. Senhores Vereadores,

Em anexo estamos remetendo para apreciação e votação os Projetos de Lei Ordinária nº 45, 46, 47, 48, 49 e 50 de 2022 que visam reorganizar o orçamento municipal do ano de 2022.

O Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022, conforme se verifica da justificativa do Memorando 67/2022 da Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, visa dar continuidade a serviços que já estavam sendo executados, bem como adquirir materiais de consumo, entre outras ações. Destaca-se, por oportuno, que os saldos orçamentários mencionados naquelas rubricas foram comprometidos, principalmente, por alguns pedidos de reequilíbrios realizados por empresas contratadas.

O Projeto de Lei Ordinária nº 46 de 2022, consoante mencionado na justificativa do Memorando 80/2022 do Gabinete da Prefeita, trata de crédito a ser destinado ao pagamento de verba condenatória.

Os Projetos de Lei Ordinária nº 47, 48 e 49 de 2022, de acordo como o disposto na justificativa do Memorando 161/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, tratam de créditos necessários ao pagamento de despesas desta Secretaria sem prejudicar o atendimento à população.

E, por fim, o Projeto de Lei Ordinária nº 50/2022 visa atender às necessidades do DEMAÉ – Departamento Municipal de Água e Esgoto. A justificativa para cada uma das ações objeto deste Projeto encontra-se no documento anexado a este, pelo DEMAÉ.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 190.000,00 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2022:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.05.04.10.303.0013.2.0055-102 - 3.3.90.30.00 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ----- R\$ 65.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 65.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.05.05.10.122.0001.2.0056-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ----- R\$ 55.000,00

2.05.05.10.122.0001.2.0056-102 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ----- R\$ 5.000,00

2.05.05.10.122.0013.2.0057-102 - 3.3.90.48.00 ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS ----- R\$ 65.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 125.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 190.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 190.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 190.000,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 15.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0013.2.0046-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE ----- R\$ 12.000,00

2.05.02.10.302.0013.2.0045-102 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE MAC ----- R\$ 6.000,00

2.05.02.10.302.0013.2.0046-102 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE ----- R\$ 100.000,00

2.05.02.10.302.0013.2.0047-102 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO DA ACISPES ----- R\$ 4.715,27

2.05.02.10.302.0013.2.0044-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS ACISPES ----- R\$ 458,78

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 123.174,05

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.03.10.305.0013.2.0054-102 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS ----- R\$ 2.000,00

2.05.03.10.305.0013.2.0054-102 - 3.3.90.36.00 PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS ----- R\$ 1.000,00

2.05.03.10.305.0013.2.0052-102 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA ----- R\$ 5.939,45

2.05.03.10.305.0013.2.0054-102 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 9.939,45

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.05.05.10.122.0013.2.0057-102 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS ----- R\$ 15.000,00

2.05.05.10.122.0001.2.0056-102 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ----- R\$ 15.000,00

2.05.05.10.122.0001.2.0056-102 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ----- R\$ 11.844,42

2.05.05.10.122.0001.2.0056-102 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ----- R\$ 42,08

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 41.886,50

Total da Unidade 05 ----- R\$ 190.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 190.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 190.000,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 10 de outubro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, reading "E. Delgado", written over a circular stamp.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
Lima Duarte-MG



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Prac.: Jus. – Ilmo Kubitscheck, 173 – Centro – 36.140-000.
Telefax: (32) 3281-1281

Memorando nº 161/2022

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Prefeitura Municipal de Lima Duarte

Assessoria Contábil

Assunto: Informação

Lima Duarte, 07 de outubro de 2022.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar suplementação orçamentária das dotações descritas abaixo e seus respectivos quantitativos. Esclareço que as fontes 00.01.55 e 00.01.59 deverão ser suplementadas com saldo remanescente do superávit financeiro, enquanto as dotações a serem suplementadas na fonte 00.01.02 serão por transferência de saldo de outras dotações a serem canceladas, conforme planilhas abaixo:

a) Fonte: 00.01.55 - Fonte de recurso oriunda do Fundo Estadual de Saúde

CÓDIGO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR A SER SUPLEMENTADO
156	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 60.000,00
162	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	R\$ 50.000,00
317	3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 40.000,00
320	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0045	CONTRATUALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS MAC	R\$ 10.000,00
325	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	R\$ 10.000,00
	3.3.90.36.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	R\$ 10.000,00
513	4.4.90.52.00.2.05.02.10.302.0013.1.0019	VEÍCULO PARA MÉDIA E ALTA COMPLEX.	R\$ 283.817,00
568	4.4.90.52.00.2.05.01.10.301.0013.1.0013	AQUISIÇÃO DE EQUIP/MOBILIÁRIOS PARA APS	R\$ 250.000,00
			R\$ 463.817,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1281

b) 00.01.59 - Fonte de recurso oriunda do Fundo Nacional de Saúde

CÓDIGO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR A SER SUPLEMENTADO
160	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 30.000,00
316	3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 30.000,00
323	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 50.000,00
326	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	R\$ 10.000,00
			R\$ 120.000,00

c) Fonte: 00.01.02 - Fonte de recurso oriunda do Tesouro Municipal

Dotações e valores a serem canceladas:

CÓDIGO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR A SER CANCELADO
157	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	\ R\$ 15.000,00
159	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	\ R\$ 12.000,00
166	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0054	PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS	\ R\$ 2.000,00
170	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0013.2.0057	ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS	\ R\$ 15.000,00
271	3.3.90.36.00.2.05.03.10.305.0013.2.0054	PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS	\ R\$ 1.000,00
272	3.3.90.36.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 15.000,00
318	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0045	CONTRATUALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS MAC	\ R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1281

321	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 100.000,00
324	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0047	SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO DA ACISPES	R\$ 4.715,27
329	3.3.90.39.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 5.939,45
331	3.3.90.39.00.2.05.03.10.305.0013.2.0054	PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS	R\$ 1.000,00
406	3.3.90.92.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 11.844,42
413	3.3.90.93.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 42,08
427	3.3.93.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0044	ATENDIMENTO EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS ACISPES	R\$ 1.822,40
			R\$ 191.363,62

Dotações e valores a serem suplementados:

CÓDIGO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR A SER SUPLEMENTADO
168	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 65.000,00
332	3.3.90.39.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 55.000,00
394	3.3.90.48.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 5.000,00
395	3.3.90.48.00.2.05.05.10.122.0013.2.0057	ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS	R\$ 65.000,00
			R\$ 190.000,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

*Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.
Telefax: (32) 3281-1281*

Esclareço também que esta solicitação de suplementação orçamentária é necessária para que esta Secretaria de Saúde possa realizar suas ações planejadas sem prejudicar o atendimento à população.

Esclareço ainda que o cálculo dos valores a serem suplementados foi realizado com base no que foi executado nos 08 primeiros meses do exercício de 2022, com exceção das dotações de código 513 e 568. A suplementação para estas dotações são baseadas nos recursos recebidos das Resoluções SES/MG nº 8182/2022 e Resolução SES/MG nº 8095/2022.

Atenciosamente,


Marina Amaral Goebel
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Luiz Roberto G. de F. Filho
Contabilidade
LIMA DUARTE – MG